



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000
Administração 2021/2024

Ofício nº 63/2023/CONV/PMNX

Em, 27 de julho de 2023

Ao Ilmo. Senhor
Vereador Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina, MT.

Prezado Senhor,

Fazemos uso desse expediente para enviar Plano de Sustentabilidade a ser adotado na execução do Convênio 931547/2022, Pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas do Bairro Verdes Campos, em Nova Xavantina - MT.

O motivo do envio é apenas comunicar ao Poder Legislativo os compromissos assumidos no referido Plano de Sustentabilidade do empreendimento.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos.

Atenciosamente,


JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 931547/2022

Objeto: Pavimentação asfáltica de vias públicas urbanas do Bairro Verdes Campos, Nova Xavantina - MT.

Valor Global: R\$ 962.322,04

Valor de repasse: R\$ 960.019,00

Valor de contrapartida: R\$ 2.303,04

Vigência: 24 meses

Início da vigência: 19/07/2022

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a Pavimentação asfáltica, a Prefeitura objetiva:

1. Proporcionar melhoria nas condições urbanas da população no que se refere à acessibilidade e à mobilidade;
2. Promover o desenvolvimento sustentável com a mitigação dos custos ambientais e socioeconômicos dos deslocamentos de pessoas e cargas nas cidades;
3. Consolidar a gestão democrática como instrumento e garantia da construção contínua do aprimoramento da mobilidade urbana.

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

1. Aumento do número de comércio no bairro.
2. Aumento da renda familiar dos comerciantes.
3. Valorização dos imóveis.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

A Pavimentação asfáltica terá garantia da empresa vencedora do processo licitatório de 05 anos, conforme determina O artigo 618 do Código Civil Brasileiro. No entanto, por norma, espera-se 08 anos de vida útil. A manutenção, após conclusão da obra e entrega da obra será por conta da Secretaria de Cidades, a qual se compromete a realizar reparos sempre que for necessário, ou anualmente.

ARMAZENAMENTO E GARANTIA (BENS)

Não se aplica.

5. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Para as manutenções, periódicas ou não, do objeto serão utilizados recursos da seguinte dotação orçamentária:

12 – Secretaria Municipal de Cidade

01 – Divisão de Cidade

04 – Transporte

122 – Infraestrutura Urbana

1035 - PAVIMENTAÇÃO ASFÁTICA E OUTRAS INFRAESTURURAS NECESSÁRIAS PARA MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

6. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	Sim	Não	Não se aplica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCEIRO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto	x			Manutenção de arrecadação tributária e controle de despesas ordinárias
FINANCEIRO	Previsão de despesas no Orçamento Anual Municipal	x			Encaminhamento da LOA ao poder Legislativo no prazo Constitucional
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto	x			Contratação de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto após a conclusão	x			Contratação de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais	x			Os danos ambientais serão reparados pelo Município
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	x			Notificar a empresa contratada para a execução do objeto para reparar os danos ambientais.
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia			x	
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			x	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região	x			Será utilizada a assistência técnica da cidade mais próxima – Barra do Garças, MT.
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	x			Será feita vistoria prévia ao recebimento da obra por engenheiro civil fiscal de contrato designado pelo Município.
	Vistoria prévia ao recebimento da obra.	x			Nomeação de engenheiro civil fiscal de contrato para



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
Avenida Expedição Roncador Xingu, n.º 249 – Centro – Nova Xavantina – MT – CEP 78.690-000

					vistoria prévia e recebimento da obra.
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	x			Acionar judicialmente a empresa contratada para reparar o objeto.

7. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

A Secretaria responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano é a de Cidades, de Nova Xavantina/MT.

Nova Xavantina/MT, 03 de julho de 2023.



Firmado digitalmente
por JOAO MACHADO
NETO:58198024115
Fecha:2023-07-03
12:31-03:00

JOÃO MACHADO NETO
Prefeito Municipal